

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº : 691/91
INTERESSADA : Arlete Eni Granero Caçais
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Administração de Vendas" -
FCEAC de Franca.
RELATOR : Cons. Antônio Carbonari Netto
PARECER CEE Nº 1503/91 CETG "D" APROVADO EM 06.11.91
COMUNICADO AO PLENO EM 20.11.91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca indica Arlete Eni Granero Caçais para lecionar, a partir de 13/02/91 a disciplina. "Administração de Vendas", no Curso de Administração.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE Nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET Nº 878/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE Nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Arlete Eni Granero Caçais para lecionar a disciplina "Administração de Vendas" , na Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Cons. Antônio Carbonari Netto
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
adota, como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ELMARA LÚCIA DE
OLIVEIRA BONINI, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ,
NICOLAU TORTAMANO, ROBERTO MOREIRA, CELSO DE RUI BEISIEGEL E
MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER.

SALA DA CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em 06.11.91

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG